



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, onde será avaliado a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável.

Identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS REQUISITANTES

Item	Unidade Administrativa	Responsável
01	Secretaria Municipal de Saúde	Franциelle Andrade Costa Souza
02	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Wilton Cruz de Farias
03	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente	José Gilvan do Rosário Fonseca
04	Secretaria Municipal de Educação	Afonso de Menezes Alves Filho
05	Secretaria Municipal de Assistência Social	Jaiane Vieira de Lima

2.1. ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador deste processo será a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

3. SUGESTÃO DE OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

Arauá.

4. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, I)

A presente contratação visa atender à necessidade da Administração Pública Municipal em assegurar suporte logístico e operacional adequado às atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Saúde; Obras e Serviços Urbanos; Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente; Educação; e Assistência Social.

Considerando a abrangência dos serviços públicos prestados por essas secretarias, verifica-se a necessidade de disponibilização de veículos em quantidade e condições adequadas, de forma contínua, segura e eficiente, visando garantir o pleno atendimento das demandas administrativas, operacionais, assistenciais, educacionais, socioassistenciais, ambientais e de saúde pública.

A frota própria do município é insuficiente para suprir integralmente as demandas operacionais, além de demandar custos significativos com manutenção corretiva e preventiva, seguros, licenciamento, depreciação e outros encargos operacionais. Nesse contexto, a locação de veículos apresenta-se como solução mais eficiente, econômica e estratégica, permitindo maior flexibilidade na gestão da frota, redução de custos indiretos e aumento da disponibilidade dos meios necessários para a execução dos serviços públicos.

Especificamente, os veículos locados serão utilizados para:

- **Secretaria Municipal de Saúde:** transporte de pacientes para consultas, exames, tratamentos e serviços especializados em outros municípios, apoio às ações de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, além de suporte logístico às equipes de saúde da família, vacinação e campanhas de saúde.
- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:** transporte de equipes técnicas, apoio logístico às atividades de manutenção urbana, serviços de infraestrutura, limpeza pública, conservação de vias, parques e jardins.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

- **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente:** suporte às atividades de fiscalização ambiental, acompanhamento de produtores rurais, realização de vistorias, visitas técnicas, incentivo às atividades produtivas e desenvolvimento sustentável.
- **Secretaria Municipal de Educação:** apoio no transporte de servidores, acompanhamento de atividades pedagógicas, supervisões educacionais, transporte de materiais, visitas técnicas e suporte às ações administrativas da rede municipal de ensino.
- **Secretaria Municipal de Assistência Social:** realização de visitas domiciliares, acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade social, apoio logístico aos programas, projetos e serviços socioassistenciais, inclusive atendimento externo da equipe do CRAS, CREAS e outros programas.

Portanto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos é imprescindível para garantir a continuidade, a eficiência e a efetividade dos serviços públicos prestados à população, sendo medida alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Sendo assim, a locação de veículos para uma prefeitura pode trazer uma série de benefícios estratégicos e operacionais, embora muitas prefeituras possuam frotas próprias, a locação de veículos oferece uma alternativa viável que pode ser mais econômica, flexível e prática, dependendo das necessidades da administração municipal.

A Locação de veículos elimina os custos iniciais de compra, que podem ser elevados, principalmente para frotas de veículos pesados ou especializados, além disso, a prefeitura não precisa se preocupar com a depreciação do bem. A maioria das locadoras inclui o custo de manutenção no pacote de aluguel. Isso significa que a prefeitura não precisa arcar com os custos de manutenção periódica, reparos ou substituição de peças, o que reduz as despesas gerais. Os custos de licenciamento, IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores) e outros



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

impostos relacionados à propriedade de veículos também são de responsabilidade da locadora, e não da prefeitura, o que pode gerar uma economia adicional.

5. DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (Ref.: Lei Federal nº 14.133, art. 18, § 1º, II.)

O processo para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro vigente.

Este planejamento estratégico foi elaborado em conformidade com os princípios da Lei 14.133/2021, especialmente no que tange ao artigo 7º, inciso VII, que estabelece a importância da elaboração de um plano anual de contratações que racionalize as aquisições e serviços dos órgãos e entidades.

O Plano de Contratações Anual contempla, de forma detalhada, as necessidades de aquisição dos bens mencionados em supra. O objetivo da contratação está harmonizado com as definições estratégicas do plano, evidenciando o cuidado com o uso eficiente dos recursos públicos e com a busca por economia de escala e otimização dos processos licitatórios.

Além disso, tal previsão demonstra a gestão competente dos recursos e das necessidades da administração municipal, em observância ao interesse público e à responsabilidade fiscal. Com isso, confirma-se o atendimento aos objetivos de governança das contratações estabelecidos no artigo 11 da Lei 14.133/2021, assegurando o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, III)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

➤ **Requisitos Gerais da Demanda**

Caberá a contratada disponibilizar os veículos em conformidade com as normas ambientais, conforme RESOLUÇÃO COMANA N° 18, de 6 de maio de 1986, Art 4° do Decreto n° 7.746 /2012 e Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19 de janeiro de 2010, preferencialmente no Art. 5°.

A Contratada deverá atentar para os critérios de sustentabilidade ambiental constantes da IN SLTI n° 01 de 19/01/2010, dando ênfase aqueles que possuam relação com objeto licitado.

A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

Em caso de inexistência da certificação referida neste item, o instrumento convocatório estabelecerá que, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório Prescrições diversas.

Os veículos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, a contar da solicitação, na sede unidade contratante ou em algum outro local combinado entre as partes.

As infrações de trânsito cometidas pelos usuários dos veículos locados sem motorista, e que não forem originárias de defeito/pane do veículo, serão de inteira responsabilidade do condutor.

Os sinistros ou ocorrências onde o veículo alugado sofrer avarias que não sejam por condições comuns de uso ou comprovado acidente de trânsito será responsabilidade do condutor.

O veículo será vistoriado na entrega e na devolução.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

➤ **Requisitos de Qualificação**

Requisitos Ambientais:

Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e nº 242/1998 e legislação superveniente correlata.

Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONYE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490 de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes

A contratada deverá apresentar comprovação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e de qualificação econômico-financeira, dentro daqueles previstos nos arts. 66 a 69 da **Lei nº 14.133/21**.

A qualificação técnica deverá restrita à seguinte:

1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprobatório de que o licitante já forneceu o (s) bem (ns) semelhantes aos licitados.

➤ **Requisitos Legais**

Para a elaboração do presente estudo, levou-se em consideração as seguintes legislações:

- Lei nº 14.133/21



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

7. DO QUANTITATIVO ESTIMADO (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV)

O modelo vigente/histórico para o objeto deste Estudo Preliminar é executado atualmente por empresa contratada por este município através de Licitação, na modalidade Pregão.

O histórico pesquisado no sistema de gestão do município constatou-se que inexistem veículos disponíveis para atender as demandas deste município e garantir a continuidade de forma eficiente dos serviços prestados pelas secretarias.

7.1. Quantidades Demandadas:

Item	Produto/Serviço	UN	Quant.	Prioridade
1	Caminhão ano/modelo 2021, cor branco. Cabine curta. Motor 6 cilindros ,em linha, quatro válvulas por cilindro, ciclo de diesel 4 tempos, injeção direta com turbo intercooler,gerenciamento eletrônico de injeção.Eixo traseiro com diferencial de duas velocidades de simples redução.Pneus radiais sem câmara com roda e pneu sobressalente.Caixa de mudança com 6 marchas sincronizadas a frente e uma a ré.Distanceia entre eixos mínimo de 4.800mm.Peso Bruto total PBT legal 16.000 mil quilos.Todos os equipamentos de seguranga exigidos por Lei. Coletor compactador com deposito de chorume ano/modelo 2021,cor branco e tampa traseira na cor azul royal ,capacidade de carga 15m³.Com reforço de molas.Taxa de compactacao. Tomada de força multiplicada.Boca de carga de no mínima 1,85 M.Campainha de sinalização de trabalho noturno.Faixas refletivas conforme norma Denatran. Para o uso de coleta de resíduo sólido.Depósito de chorume. (Motorista e combustivel por conta do Municipio).	MÊS	12	Alta
2	Locação de caminhão munck,capacidade nominal 15,5 toneladas,langa telescópica de 10 seções e 26,0 metros de comprimento,giro hidrostático e continuo de 360º, equipamento com guincho hidraulico com cabo capacidade de 4.000 kg,cesto elevatório padrao NR12 em perfeitas	DRA	182	Alta



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

	condições de uso,montado sobre caminhão truck,carroceria de 6,00 metros forrada com borracha,para icamento de operador de motosserra/motopoda e eventual descida de galhos/troncos pesados.Com operador,incluindo seguro alimentacao e transporte,encargos sociais,e manutenção por conta da empresa contratada (Operador por conta da contratada,e combustivel por conta do Municipio),Servico cobrado por diaria			
3	Locação de 2 veículos tipo pick-up cabine dupla,ano não inferior a 2023,motor não inferior a 1.6.Suporta 700kg com capacidade para 05(cinco) pessoas,movido a gasolina/alcool,com ar condicionado,direção hidraulica, vidros elétricos,airbag,pintura na cor branca ou prata. Ipva,licenciamento e demais taxas por conta da contratada.Seguro total e franquia total por conta da contratada. (Motorista e combustivel por conta do Municipio)	MÊS	24	Alta
4	Locação de 9 veiculos, tipo minivan.-locação de veiculo -ano de fabricação/modelo a partir de 2021,direção eletrica,ar Condicionado,vidros e travas eletricos em todas as portas alarme com acionamento por controle remoto;desembaçador traseiro;apoio para cabeça com regulagem de altura em todos os bancos;protetor de carter (de fabrica);películas escurecidas (fumé)no nível máximo em todos os vidros (observada a legislação vigente),a excecao do para brisas;Central Multimidia;trio elétrico,cor branca,motor com potencia minima de 106 cv com gasolina e 111 cv com etanol,torque de 16,8 kgfm com gasolina,bicombustivel cor branca,com Capacidade de 07(sete)passageiros,cambio manual de 06marchas,porta malas com Capacidade minima de 162/199l para carro com 7 lugares.Tanque de combustivel com Capacidade minima para 53 litros,com distancia entre eixos de no minimo 2.620m,largura Minima de 1.735 e comprimento minimo de 4.416M.devendo ser equipado com todos os itens básicos e equipamentos minimos de segurança exigidos pelo CONTRAN;seguro total e franqueie de quilometragem livre;Manutencão preventiva,corretiva e reboque por conta da contratada Plotagem por conta da	MÊS	108	Alta



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

	contratada,conforme modelo a ser disponibilizado pela contratante			
5	Locação de 2 Veiculos tipo Utilitario,com motorista por conta da contratada e combustivel por conta da contratante,motor com potencia minima 2.3 C.C,movido a diesel,ano nao inferior a 2022, com capacidade para ate 19 (dezenove)passageiros (incluindo o motorista),equipado com: ar-condicionado, direção hidraulica,vidros,travas e retrovisores eletricos,radio CD-PLAYER,com 02 portas de acesso aos bancos dianteiros,01 porta de acesso ao compartimento de passageiros deslizando na lateral, quilometragem livre.	MÊS	24	Alta



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, V)

Para a contratação em tela foram colhidos 3 (três) orçamentos de diferentes empresas, conforme anexo a este processo, tendo em vista a não obtenção de orçamentos através do banco de preços deste município com mais de 6 (seis) meses de antecedência, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR (Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI)

Para composição dos custos foi realizado o levantamento de valor de mercado, através dos atuais preços praticados, como vemos na tabela abaixo:

Item	Produto/Serviço	UN	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total
1	Caminhão ano/modelo 2021, cor branco. Cabine curta. Motor 6 cilindros ,em linha, quatro válvulas por cilindro, ciclo de diesel 4 tempos, injeção direta com turbo intercooler,gerenciamento eletrônico de injeção.Eixo traseiro com diferencial de duas velocidades de simples redução.Pneus radiais sem câmara com roda e pneu sobressalente.Caixa de mudança com 6 marchas sincronizadas a frente e uma a ré.Distanceia entre eixos mínimo de 4.800mm.Peso Bruto total PBT legal 16.000 mil quilos.Todos os equipamentos de seguranga exigidos por Lei. Coletor compactador com deposito de chorume ano/modelo 2021,cor branco e tampa traseira na cor azul royal ,capacidade de carga 15m³.Com reforço de molas.Taxa de compactacao. Tomada de força multiplicada.Boca de carga de no mínima 1,85 M.Campainha de sinalização de trabalho noturno.Faixas refletivas conforme norma Denatran. Para o uso de coleta de resíduo sólido.Depósito de chorume. (Motorista e combustivel por conta do Municipio).	MÊS	12	R\$ 26.766,66	R\$ 321.199,92
2	Locação de caminhão munck,capacidade nominal 15,5 toneladas,langa telescópica de 10 seções e 26,0 metros de	DRA	182	R\$	R\$ 185.032,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚÁ

	comprimento,giro hidrostático e contínuo de 3609, equipamento com guincho hidráulico com cabo capacidade de 4.000 kg,cesto elevatório padrão NR12 em perfeitas condições de uso,montado sobre caminhão truck,carroceria de 6,00 metros forrada com borracha,para içamento de operador de motosserra/motopoda e eventual descida de galhos/troncos pesados.Com operador,incluindo seguro alimentação e transporte,encargos sociais,e manutenção por conta da empresa contratada (Operador por conta da contratada,e combustível por conta do Município),Serviço cobrado por diária			1.016,66	12
3	Locação de 2 veículos tipo pick-up cabine dupla,ano não inferior a 2023,motor não inferior a 1.6.Suporta 700kg com capacidade para 05(cinco) pessoas,movido a gasolina/alcool,com ar condicionado,direção hidráulica, vidros elétricos,airbag,pintura na cor branca ou prata. Ipvá,licenciamento e demais taxas por conta da contratada.Seguro total e franquia total por conta da contratada. (Motorista e combustível por conta do Município)	MÊS	24	R\$ 6.833,33	R\$ 163.999,92
4	Locação de 9 veículos, tipo minivan.-locação de veículo -ano de fabricação/modelo a partir de 2021,direção elétrica,ar Condicionado,vidros e travas elétricos em todas as portas alarme com acionamento por controle remoto;desembaçador traseiro;apoio para cabeça com regulagem de altura em todos os bancos;protetor de cárter (de fábrica);películas escurecidas (fumê)no nível máximo em todos os vidros (observada a legislação vigente),a exceção do para-brisas;Central Multimídia;trio elétrico,cor branca,motor com potência mínima de 106 cv com gasolina e 111 cv com etanol,torque de 16,8 kgfm com gasolina,bicombustível cor branca,com Capacidade de 07(sete)passageiros,câmbio manual de 06marchas,porta malas com Capacidade mínima de 162/199l para carro com 7 lugares.Tanque de combustível com Capacidade mínima para 53 litros,com distância entre eixos de no mínimo 2.620m,largura Mínima de 1.735 e comprimento mínimo de 4.416M.devendo ser equipado com todos os itens básicos e equipamentos mínimos de	MÊS	108	R\$ 6.293,33	R\$ 679.679,64



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

	segurança exigidos pelo CONTRAN;seguro total e franque de quilometragem livre;Manutenção preventiva,corretiva e reboque por conta da contratada Plotagem por conta da contratada,conforme modelo a ser disponibilizado pela contratante				
5	Locação de 2 Veiculos tipo Utilitario,com motorista por conta da contratada e combustivel por conta da contratante,motor com potencia minima 2.3 C.C,movido a diesel,ano nao inferior a 2022, com capacidade para ate 19 (dezenove)passageiros (incluindo o motorista),equipado com: ar-condicionado, direção hidraulica,vidros,travas e retrovisores eletricos,radio CD-PLAYER,com 02 portas de acesso aos bancos dianteiros,01 porta de acesso ao compartimento de passageiros deslizante na lateral, quilometragem livre.	MÊS	24	R\$ 19.166,66	R\$ 459.999, 84

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA (Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII)

A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Arauá, deverá ser realizada por meio de procedimento licitatório, através de Pregão, na forma Eletrônica, no Sistema de Registro de Preços, tendo em vista a conveniência pelo **atendimento a mais de um órgão**, observando os dispositivos legais, notadamente a Lei nº 14.133/2021, e ainda, de acordo com Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que em seu art. 3º, II e III prevê:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Contratação de Empresa especializada para Eventual e Futura Locação de Veículos Leves e Médios para atender as necessidades das secretarias deste município.

➤ **Solução 1:** Aquisição de veículos:

Pontos Positivos

Comodidade e Conforto: Ter um carro próprio oferece maior conforto e conveniência, especialmente em viagens longas ou em áreas com transporte público limitado.

Independência: Você tem a liberdade de ir a qualquer lugar a qualquer momento, sem depender de horários de transporte público.

Pontos Negativos

Custo de Aquisição e Manutenção: Comprar um carro é um investimento significativo, e os custos de manutenção, combustível, seguro e impostos podem ser altos.

Desvalorização: Carros novos desvalorizam rapidamente, perdendo valor assim que saem da concessionária.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

Impacto Ambiental: Veículos contribuem para a poluição do ar e o aquecimento global

➤ **Solução 2: Locação de veículos:**

Pontos Positivos

Flexibilidade: Você pode alugar um carro apenas quando precisar, evitando os custos fixos de possuir um veículo.

Menos Burocracia: A locadora geralmente cuida de toda a documentação, seguro e manutenção do veículo.

Variedade de Opções: É possível escolher diferentes modelos de carros conforme a necessidade, seja para uma viagem longa ou para o dia a dia.

Sem Desvalorização: Como você não é o proprietário, não precisa se preocupar com a desvalorização do veículo.

Pontos Negativos

Custo a Longo Prazo: Alugar um carro por longos períodos pode sair mais caro do que comprar um veículo, especialmente se você precisar dele diariamente.

Disponibilidade: Em períodos de alta demanda, pode ser difícil encontrar o carro desejado disponível para aluguel.

Responsabilidade por Danos: Embora o seguro esteja incluído, você ainda pode ser responsável por franquias ou danos não cobertos pelo seguro.

➤ **Solução 3: Leasing:**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

Pontos Positivos

Pagamentos Mensais Mais Baixos: As parcelas mensais geralmente são menores em comparação com um financiamento tradicional.

Veículo Novo com Frequência: Você pode trocar de carro a cada poucos anos, sempre dirigindo um modelo novo.

Manutenção Incluída: Muitos contratos de leasing incluem manutenção e reparos, o que pode reduzir custos adicionais.

Sem Preocupação com Desvalorização: Como você não é o proprietário do veículo, não precisa se preocupar com a desvalorização do carro ao longo do tempo.

Pontos Negativos

Limite de Quilometragem: Contratos de leasing geralmente impõem um limite de quilometragem anual. Exceder esse limite pode resultar em taxas adicionais.

Sem Propriedade: No final do contrato, você não possui o veículo, a menos que opte por comprá-lo, o que pode ser mais caro.

Custos Adicionais: Podem haver custos adicionais ao final do contrato, como taxas de desgaste e uso.

Restrições de Modificação: Você não pode fazer modificações significativas no veículo, pois ele deve ser devolvido em condições próximas às originais

Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela solução 2, pois, pelos motivos, dispensa o gerenciamento e administração da frota de veículos, assim como não há necessidade de um



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

dispêndio muito alto de valores de forma inicial.

Por se tratar de uma necessidade das secretarias deste município, deverá ser providenciado, pregão eletrônico, o que mais adequado para esse tipo de serviço, tendo em vista que as secretarias deste município não dispõem de veículos para atender as suas necessidades, por esse motivo o mesmo deve ser licitado.

A contratação em questão é necessária para a melhoria do desempenho das atividades operacionais que se destinam a dar continuidade à realização de atividades acessórias, instrumentais ou complementares deste município.

Tal contratação também se justifica em função da inexistência de veículos suficientes para a continuidade dos serviços prestados pelas secretarias.

.

Essa locação se faz necessária, visto que atualmente a frota de veículos oficial deste Município, não é suficiente para atender à demanda crescente de serviços realizados e ofertados a população.

Diante das colocações apresentadas, espera-se alcançar com essa contratação os seguintes objetivos: oferecimento de soluções de transporte para as diversas secretarias, pluralidade de demandas (sejam elas a população ou administrativas); conforto e segurança para os servidores e usuários.

11. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII)

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

a itens ou unidades autônomas. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

O procedimento será realizado através de pregão eletrônico.

12. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX)

Espera-se alcançar com a contratação em tela os seguintes benefícios:

Melhoria no oferecimento das soluções de transporte;

Melhoria do atendimento da pluralidade de demandas;

Proporcionar mais conforto e segurança para os servidores deste Município;

Realizar contratações mais sustentáveis e mais efetivas;

Proporcionar uma atuação do serviço de maneira mais econômica e com maior otimização de recursos.

13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, X)

A presente contratação requer por parte da administração, o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os serviços contratados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas. Além de garantir o adequado encerramento do contrato atual, e a boa adequação do novo que vier a ser celebrado através deste procedimento licitatório.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, X)

A contratação em tela apresenta correlação com outras contratações a serem realizadas pela instituição por serem complementares entre si. São elas: as contratações de gerenciamento de frota, que se trata da realização de manutenções preventivas e corretivas da frota de veículos própria do Município de Arauá/SE e também para o abastecimento dos veículos próprios dos quais serão locados para complementar o atendimento às demandas de transportes da instituição.

Atualmente o Município já possui ambas as contratações em perfeita execução de seus respectivos objetos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS (Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII)

Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

16. DA CONCLUSÃO (Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII)

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros de Atas de Registro de Preços e contratos anteriores, e considerando que o fornecimento do material é essencial ao apoio à continuidade da dos serviços prestados por este município de Arauá/SE, a equipe de planejamento considera viável a realização de nova contratação.

Diante da declaração de viabilidade da contratação neste documento, encaminhe-se para, com base neste Estudo Técnico Preliminar, a elaboração do Termo de Referência.

Arauá/SE, 16 de maio de 2025.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
Brunno Neres Carvalho Coordenador Geral da Equipe de Planejamento	Wilton Cruz de Farias Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

ANEXO I

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbra-se a existência de riscos para ambas as partes da relação contratual, devendo a Administração acautelar-se com providências adequadas a intervenção e rápida resolução dos problemas decorrentes da prestação dos serviços, acaso surjam.

		CONSEQUÊNCIA*				
		Desprezível (1)	Menor (2)	Moderada (4)	Maior (8)	Catastrófica (16)
PROBABILIDADE (frequência)	Quase Certo (5)	5	10	20	40	80
	Provável (4)	4	8	16	32	64
	Possível (3)	3	6	12	24	48
	Improvável (2)	2	4	8	16	32
	Raro (1)	1	2	4	8	16

Principais Riscos, Consequência, Impactos e Probabilidades e suas respectivas soluções:

Item	Risco	Probabilidade	Impacto	Probabilidade x Impacto	Causas	Consequência	Controle	Responsável
01	T. R. mal elaborado.	2- Médio	2- Médio	4-Alto	Tempo exíguo para a elaboração do ETP e TR.	Necessidade de correção do T.R., atrasos e problemas na licitação.	Aprofundar estudo e consultar o Jurídico.	Gabinete



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

02	Impugnação procedente, aos termos do T. R. e edital.	1- Baixa	2- Médio	4-Alto	Empresas do ramo questionando exigências e parâmetros da contratação.	Necessidade de respostas a dúvidas e correção e republicação do edital com alteração de prazos.	Rever exigências e Submeter o edital e T.R. à revisão do Jurídico	Gabinete
03	Desinteresse do mercado em participar do certame.	1- Baixa	2- Médio	2- Médio	Cesta de preço com valores abaixo do mercado.	Licitação deserta, necessidade de realização de novo certame.	Revisão da cesta de preço e dar ampla divulgação do edital.	Gabinete
04	Preços ofertados acima do estimado ou inexequível	4-Alto	4-Alto	4-Alto	Estimativa de preços mal elaborada.	Licitação fracassada, necessidade de realização de novo certame.	Revisar requisitos obrigatórios e validação das pesquisas de preços.	Gabinete
05	Impugnação do resultado da licitação	2-Média	2- Médio	2- Médio	Falta de esclarecimento sobre o edital. Falta de resposta a pedidos de impugnação.	Atraso nos prazos estimados para a contratação e/ou alteração nos preços em relação aos estimados	Realizar conferência detalhada da documentação dos participantes e das propostas apresentadas antes da homologação do resultado.	Licitações e Contratos
06	Alterações no cenário econômico da apresentação das propostas até assinatura do contrato	2- Médio	2- Médio	3- Médio	Mudança na Legislação pelo governo que afete ramo da atividade. Grandes alterações inflacionárias.	Inviabilidade contratação, desistência da adjudicatária, frustração de convocação de classificada subsequente	Garantir a celeridade das etapas do processo licitatório de responsabilidade da Adm. até assinatura do contrato.	Licitações e Contratos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚÁ

07	Irregularidad e fiscal da empresa vencedora da licitação	2-Média	3- Alto	3-Alto	Processo de Falência ou Falta de regularidade fiscal	Necessidade de convocação da classificada subsequente .	Solicitar a comprovação de regularidade fiscal da empresa e qualificação econômica.	Licitações e Contratos
08	Inadimplimento da empresa vencedora após assinar o contrato	2- Baixa	2- Médio	3- Médio	Desistência da empresa, Problemas da gestão da empresa.	Necessidade de convocação da classificada subsequente .	Estabelecer Penalidades para inadimplimento.	Licitações e Contratos e Jurídico
09	Atraso no início da entrega do produto	2- Baixa	3- Alto	3-Alto	Logística inadequada	Falta do insumo	Atuar diligentemente na fiscalização da execução contratual	Fiscalização do Contrato

Através da matriz, percebe-se que o risco de maior gravidade é o de “Preços ofertados acima do estimado ou inexecutável” em virtude de estar condicionado a análise de preços, variação do mercado. Desse modo, este risco deve ser mitigado por meio das ações de prevenção registradas neste documento.

Brunno Neres Carvalho
Coordenador Geral da Equipe de Planejamento